



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

DECRETO Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO  
EM 10/06/2020

*“Dispõe sobre as Novas Medidas de Prevenção ao Contágio e de enfrentamento e Contingência, no âmbito do Poder Executivo da Pandemia de doença infecciosa Viral Respiratória Causada pelo Agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município de Munhoz-MG e,

**CONSIDERANDO** os avanços dos casos do vírus COVID/2019 nas cidades próximas ao município de Munhoz-MG.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Determina o fechamento de todos os comércios, prestadores de serviços e similares exceto as farmácias, neste feriado do dia 11 de junho de 2020.

**Parágrafo único:** Sendo permitido a realização de serviço mediante entrega a domicílio (delivery).


**Art. 2º.** A partir do dia 21/06/2020 fica determinado o fechamento de todos os comercios, prestadores de serviços e similares aos DOMINGOS, exceto as farmacias até segunda ordem.

**Parágrafo único:** Sendo permitido a realização de serviço mediante entrega a domicílio (delivery).

**Art. 3º** Os comércios, prestadores de serviços e todos os demais que são contemplados por este dispositivo, em caso de descumprimento terão automaticamente seu alvará de funcionamento cassado e seu estabelecimento lacrado por tempo indeterminado, sem prejuízo das penalidades prevista no Art. 12º do decreto nº 23/2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz-MG, 10 de junho de 2020.

  
Otavio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal

Praça José Teodoro Serafim, nº.400 – Centro – CEP: 37620-000.

Tele fax: (35) - 34661393 - E-mail: [prefeituramunhoz@gmail.com](mailto:prefeituramunhoz@gmail.com)